TAXI

A observância da acessibilidade na fiscalização de obras e licenciamentos de projetos pelos municípios

*A observância da acessibilidade na fiscalização de obras e licenciamentos de **projetos** pelos municípios*

- A acessibilidade inicia no projeto!
- Tanto nas obras particulares, como nas obras públicas

*A observância da acessibilidade na fiscalização de obras e **licenciamentos** de projetos pelos municípios*

- Discussão atual:
- - Deve o poder público examinar se os projetos atendem a acessibilidade?

ou:

- - Deve ficar somente sob a responsabilidade do profissional autor do projeto?

*A observância da acessibilidade na fiscalização de obras e **licenciamentos** de projetos pelos municípios*

- Se houver projeto licenciado, será mais fácil de fiscalizar as obras.

*A observância da acessibilidade na fiscalização de obras e **licenciamentos** de projetos pelos municípios*

- O CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo – exige dos arquitetos que se manifestem explicitamente sobre o atendimento da acessibilidade

Cadastrar Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)

MODELO DE DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Forma de Registro: INICIAL

Selecione o Modelo: COD002 - SIMPLES

RRT de Obra/Serviço

INFORMAÇÕES

Quando constituir-se de uma ou mais atividades técnicas pertencentes ao mesmo Grupo de Atividades e vinculadas ao mesmo endereço, conforme inciso I do art. 8º da Resolução CAU/BR nº 91/2014.
Atenção: Para efetuar o RRT de Cargo ou Função escolher no campo "ATIVIDADES CONTRATADAS", o "Grupo 3 – Gestão" e a atividade técnica código 3.7 - "Desempenho de Cargo ou Função Técnica".

DADOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Registro Nacional: **CAU nº A11196-1**
CPF: **37120522000**
Nome: **ANDRE HUYER**

Extemporâneo: Selecione... — ***Atenção!*** **- Selecione essa opção para efetuar um RRT após o início de atividade do Grupo 2-Execução ou depois do término de atividade dos demais Grupos (como Projeto, Gestão que inclui Desempenho de Cargo ou Função, Ensino, etc), ou seja, para um registro em desconformidade com os prazos obrigatórios, previstos no art. 2º da Resolução 91/2014.**

Atividade no exterior: Selecione... — ***Atenção!*** **- Selecione essa opção para efetuar um RRT por atividade técnica realizada no Exterior. Veja as condições para esse registro nos artigos 21 a 26 da Resolução 91/2014.**

Participação: INDIVIDUAL

Descrição:

☐ **Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.**

☐ **Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.**

ATIVIDADES CONTRATADAS

Extemporâneo: Selecione... ***Atenção!*** **- Selecione essa opção para efetuar um RRT após o início de atividade do Grupo 2-Execução ou depois do término de atividade dos demais Grupos (como Projeto, Gestão que inclui Desempenho de Cargo ou Função, Ensino, etc), ou seja, para um registro em desconformidade com os prazos obrigatórios, previstos no art. 2º da Resolução 91/2014.**

Atividade no exterior: Selecione... ***Atenção!*** **- Selecione essa opção para efetuar um RRT por atividade técnica realizada no Exterior. Veja as condições para esse registro nos artigos 21 a 26 da Resolução 91/2014.**

Participação: INDIVIDUAL

Descrição:

☐ **Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004.**

☐ **Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004.**

ATIVIDADES CONTRATADAS

Grupo de Atividades:

CONTRATO

Adicionar Contrato

VALIDAÇÃO

*A observância da acessibilidade na **fiscalização** de obras e licenciamentos de projetos pelos municípios*

- Fiscalização de obras licenciadas:

  - Geralmente exigida para a obtenção da carta de habite-se. Ao concluir a obra o responsável solicita vistoria do poder público, que deve examinar se tudo está de acordo com o projeto que foi licenciado. Inclusive as calçadas.

*A observância da acessibilidade na **fiscalização** de obras e licenciamentos de projetos pelos municípios*

- Fiscalização do uso:

  - Fiscalizar somente a obra não basta. O uso que é feito das calçadas também deve ser fiscalizado, bem como a manutenção delas, permanentemente.

  - Degradação dos pisos; instalação de obstáculos (lixeiras, etc.); poda de galhos;

A observância da acessibilidade na fiscalização de obras e licenciamentos de projetos pelos municípios

- A realidade:
  - É muito difícil assegurar a acessibilidade!
  - As dificuldades iniciam pela falta de projetos; pela execução de obras que não seguem os projetos; pela resistência à mudanças; pela falta de entrosamento entre diversos setores das prefeituras; pela falta de comprometimento de profissionais; etc.

Vamos dar uma volta nesta quadra

- Quadra grande: Sede do MP, Centro Administrativo do Estado, Tribunal de Justiça, DAER, Escola Técnica Parobé.

120 cm?

120 cm?

210 cm?

210 cm?

120 cm?

Agora um passeio na rua Andrade Neves

- Sede administrativa do MP
- Calçadas totalmente renovadas em 2013

Desfile
vivo

1º H. 10.00

2056
ISO
9001:2008
AME-0
EZL-4039
PROFORTE S/A - TRANSPORTE DE VALORES
PROFORTE
EZL-4039
MIB

Cia das Lâmpadas
1734
ISO
AME-O
PROFORTE S/A - TRANSPORTE De VALORES
PROFORTE
DPE-2703
MANTENHA DISTÂNCIA

1866
ISO
VOLKSWAGEN
AME
PROFORTE S/A - TRANSPORTE DE VALORES
PROFORTE
PROFORTE
PROFORTE S/A - TRANSPORTE DE VALORES
Ventiladores
Lâmpadas

Outros casos

- Falta de projeto
- Projeto mal elaborado
- Obra executada em desacordo com o projeto.

MBR-2323

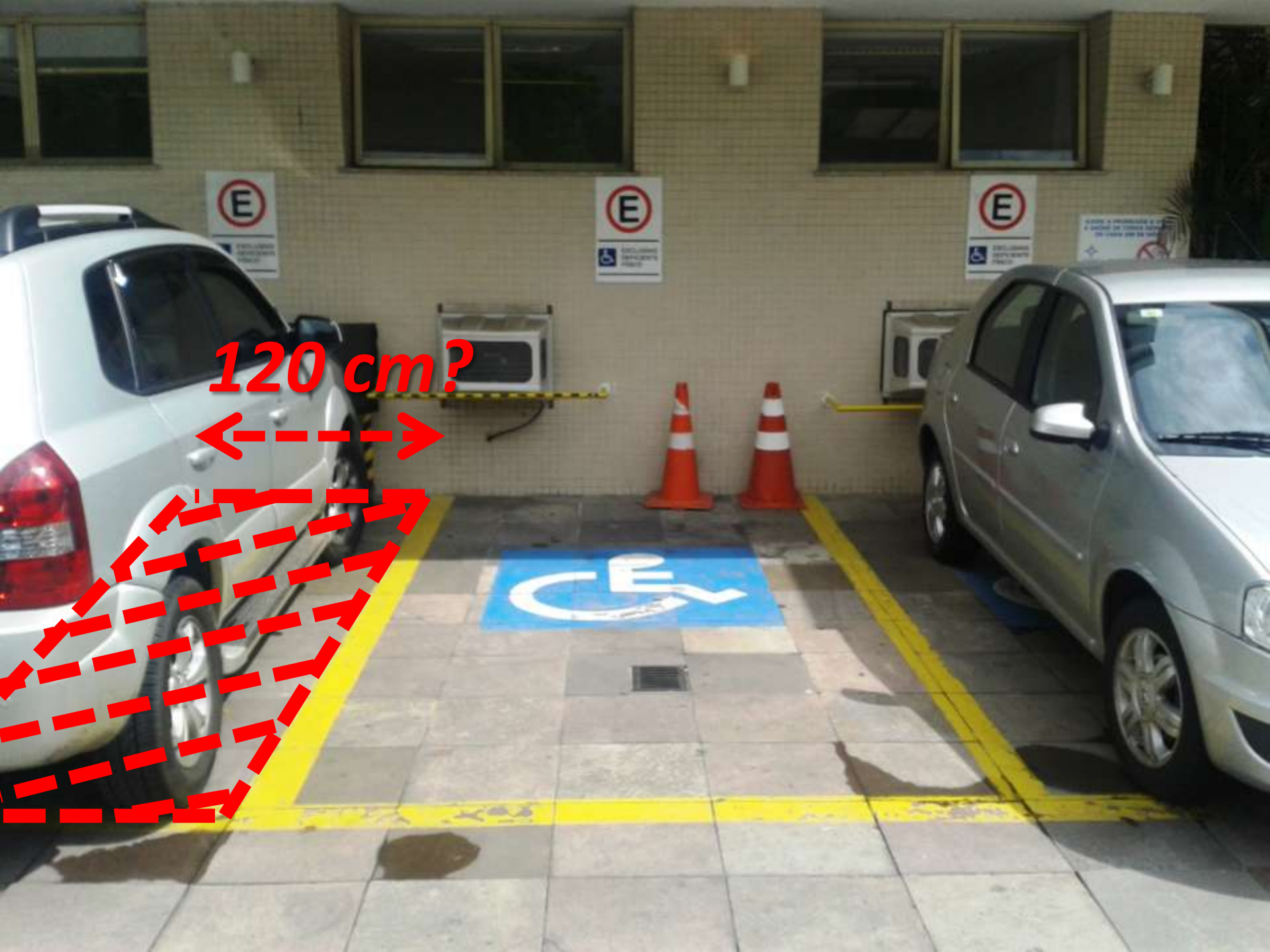
120 cm?

Falta de fiscalização

- Pré-existências que não são corrigidas
- Degradações que não são consertadas

40

Falta de fiscalização

- Uso inadequado das calçadas

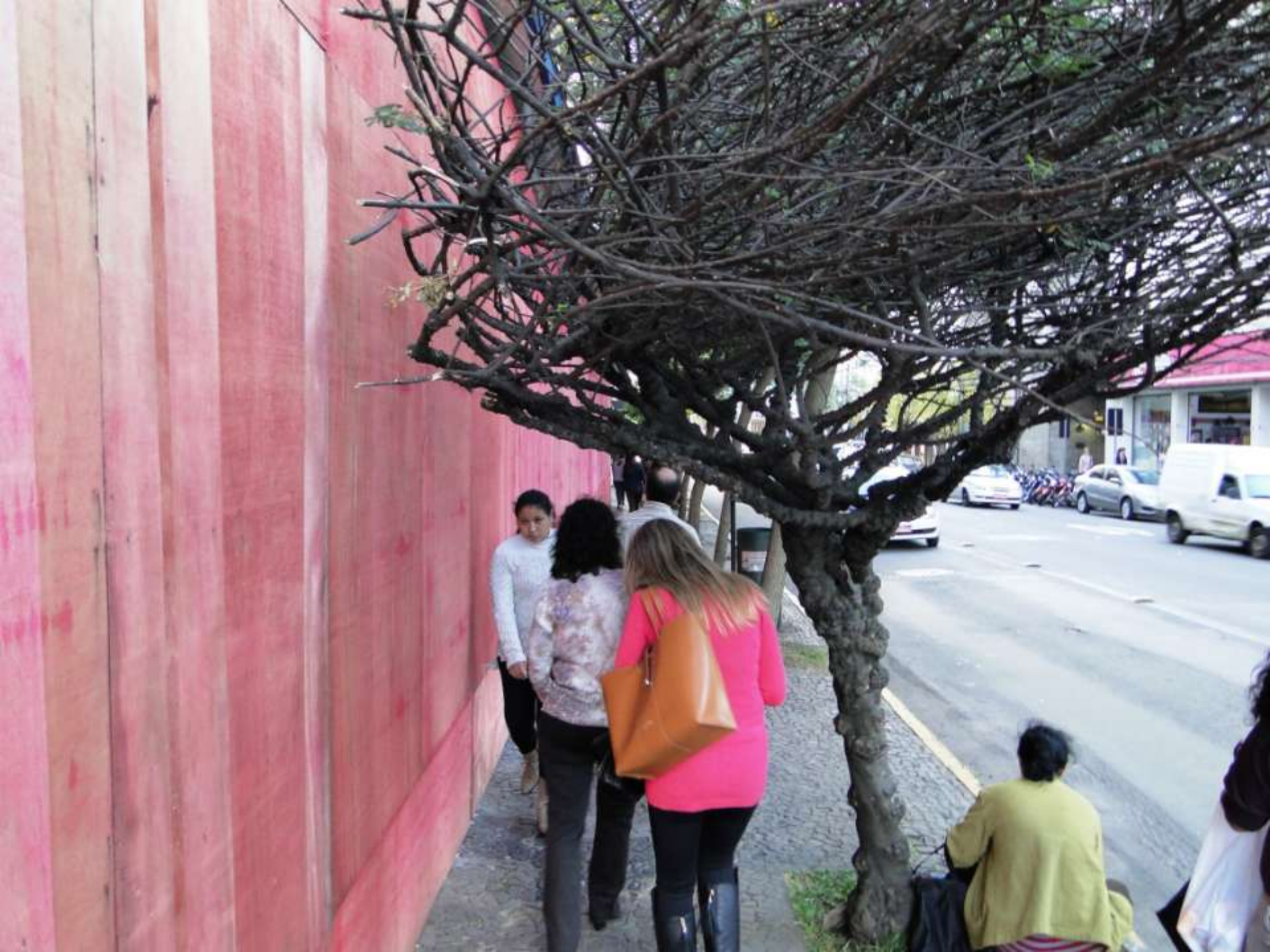

O MINISTÉRIO DA CULTURA E A
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA APRESENTAM
MULTIPALCO
MULTIPALCO
MULTIPALCO
MULTIPALCO
MULTIPALCO
BRASIL
TSP

Rua
Dr. Sirchis
E
TÁXI

E
IDOSO
ISE 3500

E
IDOSO
ISE-3500

Corredor de ônibus da Av. Balthazar
Obra de 2008

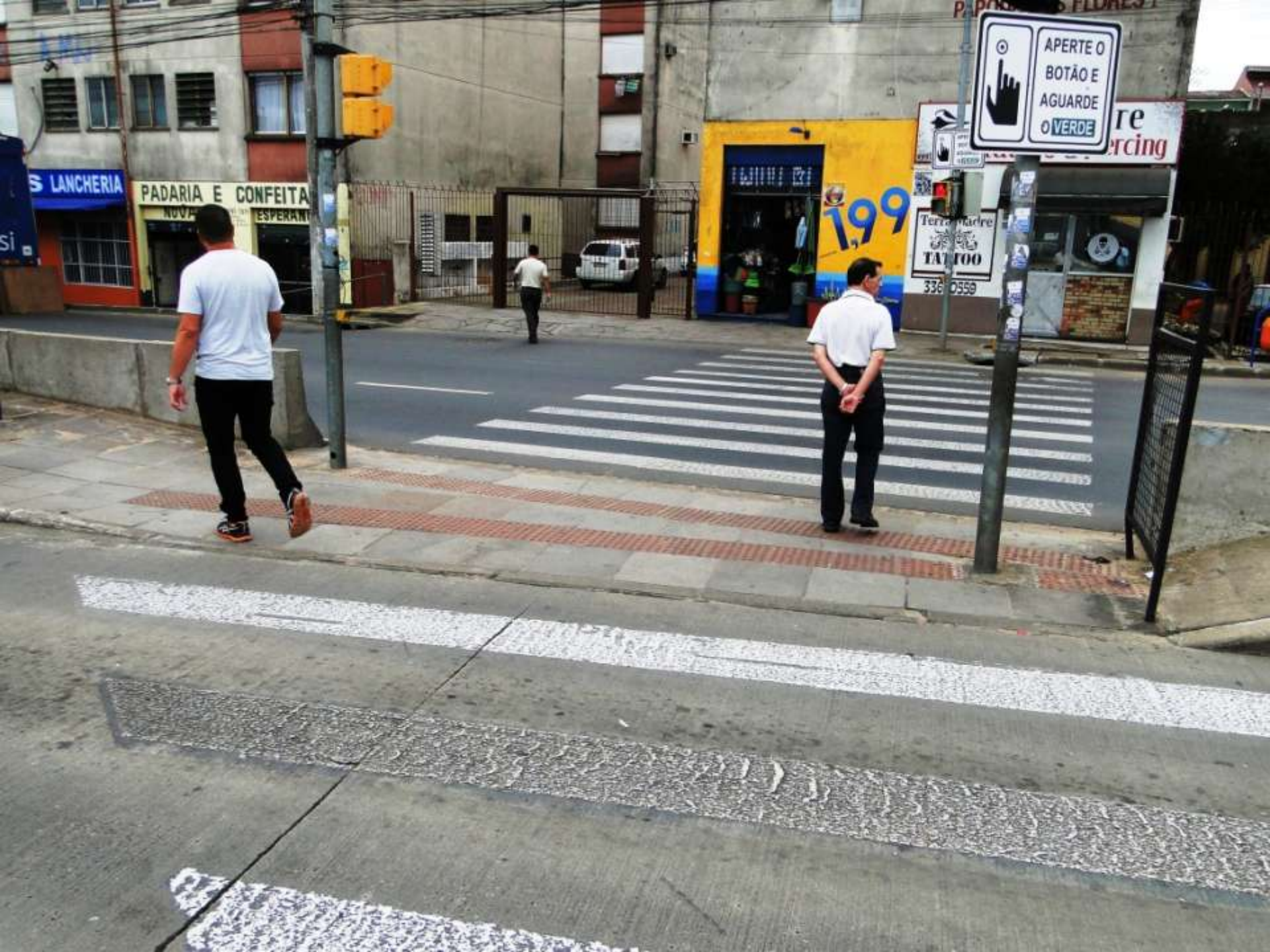
APERTE O BOTÃO E AGUARDE O VERDE
LANCHERIA
PADARIA E CONFEITA
199
Terra Madre
TATTOO

pepsi
pepsi
ALFS LANCHERIA
PADARIA E CONF RIA
NOVA

ESPERANÇA
LOJA 6
Panico

60 cm

2008
IIF 7167

2008
IIF 7167

2015

ALUGA

FERRAGEM
HFX-5056

FERRAGEM

CONSTEL
CONSTEL
CONSTEL
SONY
Philc
gradiente
SAMSUNG
R/PABLO

2008
ASSISTENCIA TECNICA
aiwa SONY
gradiente CCE Philco

2ª A 6ª - 6 AS 9h
2015

Soluções

ENTRE
Dilma13
ENTRE

Santander
CULTURAL
VIK MUNIZ
O TAMANHO DO MUNDO
Santander
CULTURAL

Parque
Linear

Parque
Linear

Rua

Ciclista
Respeite
os
pedestres

Ciclista

221
berto ao Publico
HOTEL
ENSEADA

Ciclista
Ao trafegar no
passeio desça
da bicicleta

Paraciclo

Rampa de
acesso ao
Parque Linear

Rampa de
acesso à praia

HOCOZIDO

SOL

www.motormac.com.br
53

AQUI TEM INVESTIMENTO
DO GOVERNO FEDERÁL

Revitalização e Recuperação da
Orla de Meia Praia

Valor do Investimento: R$ 1.462.500,00
Programa: nº 0213141-98

Valor do Investimento: R$ 975.000,00
Programa: nº 0219.407-36/2007

BRASIL
UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL

CAIXA

Ministério
do Turismo

REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO
DA ORLA DE MEIA PRAIA - PARQUE LINEAR

Prefeitura Municipal de Itapema

Responsabilidade Técnica

Projeto: Sec. Mun. de Planejamento
Arq. e Urb. Daniel Szwec
CREA-SC - 085092-7

Execução
Sulcatarinense Min. Artef. de. Cim. Brita
e Construções Ltda.
Engº. Resp. José Carlos Portella Nunes
CREA-SC - 014548-8

Município de
ITAPEMA
"ÉS ORGULHO PARA TODOS NÓS"

FAACI
FUNDAÇÃO AMBIENTAL ÁREA
COSTEIRA DE ITAPEMA

Secretaria de
Planejamento

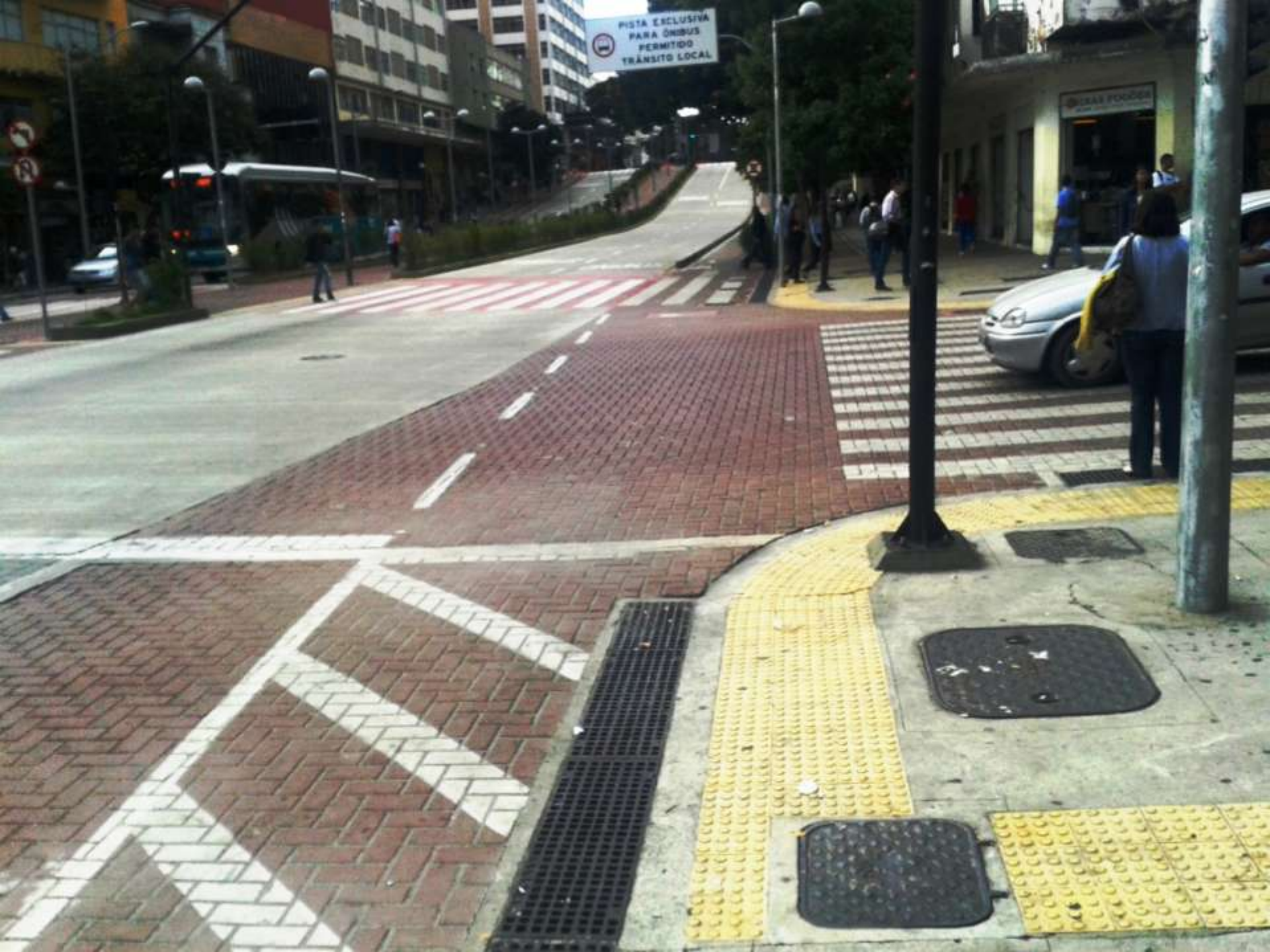
PISTA EXCLUSIVA
PARA ÔNIBUS
PERMITIDO
TRÂNSITO LOCAL

GONEMA 3272-8899

MOVE

PLATAFORMA 1B
15:16
02 minutos
03 minutos
04 minutos
13 minutos
1B 2A
SAÍDA
R. Tamoios

1B
2A
SAÍDA
R. Tamoios
PORTAS
AUTOMÁTICAS
CUIDADO!

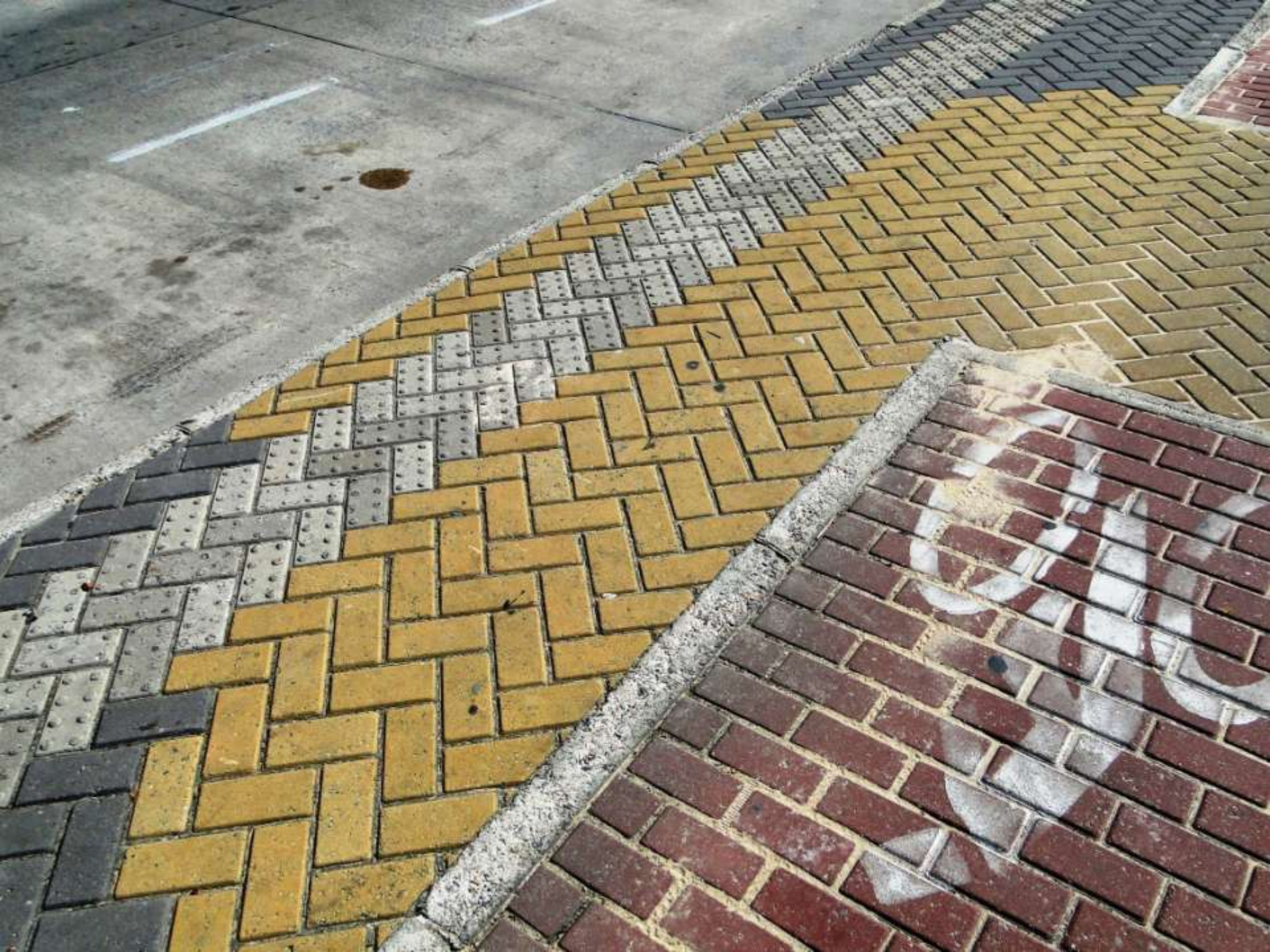

A observância da acessibilidade na fiscalização de obras e licenciamentos de projetos pelos municípios

- Conclusão, para assegurar acessibilidade:
  - Intervenções devem ter projetos;
  - Projetos devem ser licenciados;
  - Obras devem ser fiscalizadas;
  - A fiscalização deve ser contínua;
  - Prefeituras devem promover a qualificação e entrosamento de suas equipes.

A observância da acessibilidade na fiscalização de obras e licenciamentos de projetos pelos municípios

F I M

André Huyer

Arquiteto e Urbanista – CAU 11.196

ahuyer@mprs.mp.br